



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 107/2023-GRE

PUBLICA INSTRUÇÕES PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS1-2023**, PARA CONTRATAÇÃO DE **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE**.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e considerando: a Lei Estadual nº. 20.933 de 17/12/2021, a Lei Estadual nº. 6174/1970; a Lei Estadual nº 11.713/1997, e suas alterações; a Lei Estadual Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179/2014,

considerando o Decreto Estadual nº 4512/2009; o Decreto Estadual nº 7116/2013; o Decreto Estadual nº 10429/2014; o Decreto Estadual nº 10875/2014; o Decreto Estadual nº 6511/2017, alterado pelo Decreto nº 7961/2017; o Decreto Estadual nº 9028/2018; Lei nº 20.933 de 17/12/2021; a Resolução nº 093/2023-COU de 11/05/2023; o protocolo nº 20252674-8; a Portaria nº 1817/2023-GRE, de 12/06/2023; e a necessidade de garantir a manutenção das atividades por pessoal temporários e ou cujos contratos estão com suas validades expiradas ou na iminência de expirar nos próximos meses, sem possibilidade de prorrogação,

#### TORNA PÚBLICA:

As instruções para abertura de inscrições e realização do 1º Processo Seletivo Simplificado 2023, doravante denominado **PSS1-2023**, para a contratação de Professor de Ensino Superior, por tempo determinado, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. São 88 vagas em **Cadastro de Reserva** nas áreas de conhecimento ou matérias nos *campi* da UNIOESTE, nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Candido Rondon e Toledo.

As vagas, os **requisitos exigidos para contratação**, conteúdos programáticos; remuneração; formulário para avaliação de currículo e cronograma, constam nos **Anexos I, II, III, IV e V**, partes integrantes deste edital divulgado na íntegra no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>.

A contratação dos candidatos aprovados depende da necessidade Institucional e da disponibilidade de carga horária autorizada pelo Governo do Estado.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 - O PSS1-2023** é regido por este edital, e no que couber pela Resolução nº 235/2016-CEPE.

**1.2** – É de competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS a coordenação geral, a designação das Comissões e Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das provas, após a indicação pelo Colegiado de curso afeto.

**1.3** – Além das divulgações promovidas pela Assessoria de Imprensa da UNIOESTE, os editais de resultados e homologações são publicados no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná, em forma de extrato remetendo aos editais na íntegra no endereço eletrônico.

**1.3.1** - Todos os editais são publicados no site da UNIOESTE no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>.

**1.4** – A solicitação de impugnação deste edital pode ser encaminhada **até as 17h** do dia **19/06/2023**, pelo e-mail: [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br), apresentando a devida fundamentação sob pena de preclusão deste direito.

**1.5** – Cabe ao candidato observar as normas estabelecidas na íntegra deste edital e de outros que vierem a ser publicados e a inscrição implica no conhecimento das instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições de participação.

**1.6** – As inscrições devem ser efetuadas conforme **Item 6** deste edital, somente por processo eletrônico no site <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>, do dia **20/06/2023 até as 17h do dia 24/07/2023**, sendo o dia **25/07/2023**, o **último prazo para pagamento da taxa**.

**1.7** – Os valores das taxas de inscrição são proporcionais a carga horária semanal e o Regime de Trabalho ofertados e a seguir especificado:

RT / CH	RT- 9	RT- 12	RT- 20	RT- 24	RT- 28	RT- 40
Taxa/R\$	60,00	80,00	120,00	140,00	160,00	200,00

**1.8** – O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado **somente, na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas**.

**1.9** – O candidato pode pleitear a isenção do valor da taxa de inscrição no período de dia **20/06/2023 até as 17h do dia 26/06/2023**, desde que cumpridas as condições estabelecidas no **item 5** deste edital.

**1.10** – As etapas de provas para todas as áreas de conhecimento ou matéria são constituídas de: **Prova Didática com Arguição**, de caráter eliminatório e classificatório sendo a nota mínima de **7,0 (inteiros)**, prevista para o dia **30/08/2023** e avaliação do



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



currículo, de caráter classificatório, somente aos candidatos classificados na prova didática com arguição. Os documentos para **avaliação dos currículos** devem ser **inseridos no sistema pela internet no período de: 12/09/2023 a 17h de 15/09/2023.**

**1.11** – As vagas, as áreas de conhecimento ou matéria, carga horária semanal, local de atuação, **requisitos exigidos** e conteúdos programáticos, constam do **Anexo I**.

**1.12** – O candidato convocado, **no ato admissional, deve comprovar os requisitos exigidos** descritos no **Anexo I**, e os demais que venham a ser solicitados.

**1.13** – O vencimento básico da carreira de Magistério do Ensino Superior do Paraná é conforme carga horária semanal do regime de trabalho integrado pelo docente previsto no § 4º da Lei Estadual nº 11713/1997 e Lei Estadual nº 20.934/2021, descrito no **Anexo II** deste edital.

**1.14** – A Banca Examinadora deve avaliar a Prova Didática com Arguição, pelos itens e parâmetros da constante do Formulário do **Anexo III** deste Edital.

**1.15** – A Banca Examinadora deve **avaliar os currículos** dos candidatos classificados na prova didática com arguição, pelos itens constantes do Formulário do **Anexo IV** deste Edital, sendo opcional ao candidato o preenchimento desse e anexá-lo ao seu currículo.

**1.16** – O cronograma das atividades consta no **Anexo V** deste edital.

**1.17** – O regime jurídico para a contratação ocorre sob forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179/2014 e o Decreto Estadual nº 4512/2009.

**1.18** - As pessoas surdas têm prioridade para ministrar a disciplina de Libras, quando ofertada, conforme Art. 7º, li, parag. 1º do decreto nº 626/2005, desde que sejam usuários de LIBRAS e apresentem o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo declarar sua condição, no ato de inscrição.

## **2. REQUISITOS GERAIS PARA A VAGA**

**2.1** – Pode pleitear a vaga o candidato:

**a)** brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direito estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital.

**b)** portador de diploma de graduação obtido em instituições nacionais reconhecidas ou credenciadas pelo MEC;

**c)** portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no Brasil por instituição competente;

**d)** portador de diploma de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* obtido (quando for exigido), obtido em curso reconhecido ou credenciado pela CAPES/MEC;



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**e)** se portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, deve ser acompanhado de documento de revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira competente, quando for o caso.

**2.2** – O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante a apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou passaporte válido, com visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

**2.3** – Os **requisitos devem ser comprovados após aprovação**, no momento do ato admissional, se for o caso:

**a)** cópia do diploma de curso superior de duração plena com validade nacional na área de conhecimento ou matéria a ser provida;

**b)** cópia de diplomas ou certificados de pós-graduação na área de conhecimento ou matéria a ser provida;

**c)** o diploma do curso de pós-graduação pode ser substituído por comprovante de conclusão, conforme legislação vigente;

**d)** os documentos obtidos no exterior são aceitos se revalidados na forma legal;

**e)** cópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área de conhecimento ou matéria, se for o caso.

**2.4** – A comprovação do contido na letra “a” do **item 2.3**, o diploma ou certificado pode ser substituído por habilitação legal correspondente, conforme legislação em vigor.

### **3. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** – Não há reserva de vagas. No caso de haver ampliação do quantitativo de vagas previstas neste edital, a reserva para pessoas com deficiência é aplicada conforme legislação quando o quantitativo de vagas ofertadas neste edital, por área de conhecimento ou matéria, for superior a 05 (cinco).

### **4. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES**

**4.1** – Não há reserva de vagas. No caso de haver ampliação do quantitativo de vagas previstas neste edital, a reserva para pessoas afrodescendentes é aplicada conforme legislação quando o quantitativo de vagas ofertadas neste edital, por área de conhecimento ou matéria, for superior for superior a 10 (dez).

### **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** – Pode pleitear isenção do valor da taxa de inscrição o candidato que cumprir as condições estabelecidas, previstas na Resolução nº 036/2018-COU, de 05/07/2018 e demais legislações vigentes até a publicação deste edital.

**5.1.1** – Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



CadÚnico, até a data da inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 11016/2022; ou

II) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11016/2022.

III) for Doador de Sangue, nos termos da Lei nº. 19.293/2017; ou

IV) for Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Estadual nº. 20.310/2020; ou

V) for Eleitor convocado e nomeado, que tenha prestado serviço eleitoral, em **dois eventos nos últimos dois anos**, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017.

**5.1.2** - O pedido de isenção deve ser solicitado no momento da inscrição pela internet mediante informação pelo candidato do nº do NIS/CADUNICO ou anexar comprovantes digitalizados em um único arquivo no formato *pdf* das doações ou serviços eleitorais.

## **5.2 – Inscritos no CadÚnico e membros de família de baixa renda:**

**5.2.1** - Ao candidato baixa renda que, concomitantemente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, pode pleitear a isenção do valor da taxa de inscrição:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;

b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital pode ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br)**.

**5.2.2** - O candidato deve declarar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e que é membro de família de baixa renda, clicando na opção disponível no sistema de inscrição referente à isenção para candidato hipossuficiente.

**5.2.3** - No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição”, **selecionar a opção de “hipossuficiente” e informar o número de seu NIS.**

**5.2.4** - A análise dos dados dos candidatos solicitantes do pedido de isenção é feita com base nas informações do órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

## **5.3 – Eleitores nomeados e convocados para o serviço eleitoral:**

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que **presta serviços** à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

**I** – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;

**II** – Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**III – Coordenador de Seção Eleitoral;**

**IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;**

**V – Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.**

**b)** entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

**c)** para ter direito à isenção, o eleitor convocado tem que **comprovar o serviço prestado** à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

**d)** somente são **válidos os eventos por um período de dois anos** a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.

**5.3.1 –** Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se eleitores convocados e nomeados para o serviço eleitoral, os candidatos devem anexar cópia digitalizada da certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

**5.3.2 –** O benefício de que trata a Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017 é válido por um período de **dois (02) anos** a contar da data em que a ele fez jus.

**5.3.3 – Doador de sangue:**

**a)** anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

**b)** anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções). Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo **duas doações nos últimos doze (12) meses** da publicação deste Edital.

**5.3.4 – Doador de Medula Óssea:**

**a)** anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

**b)** anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação.

**5.4 –** Em qualquer época, se constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE realiza diligências para o esclarecimento dos



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis acionados judicialmente.

**5.5** – Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações por edital.

**5.6** – Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE procede a liberação da taxa mediante a inscrição já realizada.

**5.7** – É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

**5.8** – Cabe recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, no prazo previsto em cronograma, desde que inserido no *link* próprio na área do candidato no sistema de inscrição.

**5.9** – O resultado da análise dos recursos é publicado, conforme cronograma de atividades **Anexo V** deste edital.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**6.1** – As inscrições devem ser efetuadas **somente** por processo eletrônico no site: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>.

**6.1.2** – O candidato pode inscrever-se **em até duas vagas, desde que essas sejam para o mesmo Campus**, sendo validadas as duas últimas inscrições com as respectivas taxas pagas ou isentas, mediante a escolha das áreas de conhecimento ou matéria citada no **Anexo I**.

**6.1.3** – Não é permitido ao candidato concorrer em mais de um campus da UNIOESTE, no caso a inscrição realizada mesmo que paga ou isenta é desconsiderada, sendo validada somente a última inscrição.

**6.2** – Somente devem ser anexados ao sistema os documentos previstos neste edital.

a) Se for o caso de solicitante de isenção de taxa de inscrição, anexar o comprovante da opção escolhida para isenção, dispensando o boleto;

b) No caso de professores classificados na prova didática com arguição podem anexar o currículo no período previsto no cronograma.

**6.3** – Não é necessário anexar ao sistema no momento da inscrição a Ficha de Inscrição, mas deve ser emitida para que no caso de enviar o currículo, ela deve ser a capa do currículo.

**6.4** – Os candidatos classificados na primeira etapa: Prova Didática com Arguição, para pontuar o currículo, devem no período previsto no cronograma, anexar ao sistema de inscrição os documentos legíveis, digitalizados em **arquivo formato pdf de até 200 mega**, preto e branco, nomeado com o nome do candidato sem acentos.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590  
Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**6.5** – O pagamento da taxa de inscrição **não** pode ser realizado por aplicativo de outros bancos que não o da Caixa Econômica Federal. Ao imprimir o boleto (ficha de arrecadação ou pagamento), observar que nele está impresso as Instruções:

- a) Identificador desta ficha: exemplo nº 1000000;
- b) Não receber após o vencimento;
- c) Pagável somente nas agências da **Caixa Econômica Federal ou Lotéricas**;
- d) Para pagamento nos caixas de Autoatendimento, selecione a opção para pagamento de água, luz, telefone;
- e) Para pagamento via Internet, selecione a opção para outros documentos com código de barras;
- f) Após a data de **“último dia de pagamento”** este documento/boleto perde a validade;
- g) Este documento é desconsiderado se o valor pago for diferente do valor impresso;
- h) Valor do documento: R\$ (de acordo com a opção da vaga).

**6.6** – O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado **somente, na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas**, nos valores de acordo com a carga horaria e regime de trabalho da área escolhida, a seguir especificado constantes da Resolução nº 053/19-COU, de 13/06/19:

RT / CH	RT- 9	RT- 12	RT- 20	RT- 24	RT- 28	RT- 40
Taxa/R\$	60,00	80,00	120,00	140,00	160,00	200,00

**6.7** – Antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche ou **preencherá até a convocação**, se for o caso, os requisitos exigidos para a contratação, pois não é devolvido o valor da taxa de inscrição.

**6.8** – Não é devolvida taxa de inscrição paga fora do prazo.

**6.9** – Ao realizar o pagamento do boleto da taxa de inscrição no sistema da UNIOESTE, não é imediata a mudança do status de sua inscrição conforme abaixo descrito, devido depender do prazo de até 3 dias úteis para a importação dos dados do banco de: **“aguardando pagamento do boleto” para “boleto pago”**.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**7.1** - Encerrado o prazo de inscrição, para homologação é verificado:

- a) o preenchimento da inscrição, disponível no site;
- b) a tempestividade da inscrição e do pagamento da respectiva taxa;
- c) as inscrições isentas de taxa de inscrição, quando for o caso.

**7.2** – Do resultado das inscrições homologadas, cabe pedido recursos sem efeito



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



suspensivo daquelas que não figuraram no edital de homologação.

**7.3** – Os recursos devem ser fundamentados e enviados à COGEPS pelo e-mail: para análise no prazo previsto no cronograma.

**7.4** – Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, tem suas inscrições homologadas em edital final.

**7.5** – Somente pode submeter-se à primeira etapa: a prova didática com arguição, o candidato que tiver sua inscrição homologada, devendo apresentar documento oficial de identificação com foto quando da realização dessa prova.

**7.6** – São convocados por edital os candidatos com inscrição homologada a participarem da primeira etapa: **prova didática com arguição na forma remota.**

## **8. DAS BANCAS EXAMINADORAS**

**8.1** – Para a avaliação dos candidatos, é constituída Banca Examinadora composta por docentes, todos da **UNIOESTE**, com titulação igual ou superior à dos candidatos da área de conhecimento ou matéria a ser provida.

**8.2** – Excepcionalmente, a Banca Examinadora pode ser composta, somente, com docentes de outras IES, mediante justificativa apresentada pelo respectivo Colegiado de curso, para autorização da Reitoria.

**8.3** – O edital provisório de designação das Bancas Examinadoras é divulgado conforme cronograma do **Anexo V**.

**8.4** – Quando da publicação do edital de designação das Bancas Examinadoras, o candidato inscrito pode solicitar impugnação de qualquer um dos membros da Banca da respectiva área de conhecimento ou matéria, mediante a fundamentação que indique as razões da suspeição ou impedimento, encaminhando por e-mail: [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br) para análise do respectivo Colegiado de curso.

**8.5** – O Colegiado de curso deve apreciar o pedido de impugnação e, após manifestação, acolher ou não a petição, para a respectiva publicação da decisão com a manutenção ou com a nova composição da Banca Examinadora.

**8.6** – É publicado edital de designação de novos membros de Banca Examinadora, se for o caso.

**8.7** – É publicado o edital confirmando a designação Bancas Examinadoras ou alterando a sua composição, quando for o caso.

**8.8** – Caso haja alteração no total dos membros da Banca Examinadora de determinada área de conhecimento ou matéria, é concedido novo prazo de impugnação desta nova composição.

**8.9** – A Banca Examinadora, somente, pode instalar-se e deliberar com a presença de



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



três de seus membros, cabendo à presidência ao membro com maior titulação ou, em caso de empate, ao mais antigo no magistério superior da UNIOESTE.

**8.10** – O suplente é, automaticamente, convocado caso ocorra a desistência, ausência ou impedimento de membro titular da Banca Examinadora.

**8.11** – Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as etapas de provas/avaliações, e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

**8.12** – Quando da composição da banca examinadora cabe ao Colegiado de curso afeto encaminhar à COGEPS o Termo de Compromisso/Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse dos membros integrantes das bancas, e anexar cópia do diploma da sua maior titulação.

**8.13** – Quando da composição da banca examinadora cabe ao Colegiado de curso afeto encaminhar à COGEPS, de acordo com o cronograma, o nome completo do membro indicado, o número do CPF, a titulação e endereço eletrônico, e-mail interno e ativo da UNIOESTE para fazer parte da equipe Teams.

**8.13.1** – Deve ser informado qual membro interno de cada disciplina será o administrador da equipe.

**8.13.2** – No caso de membro externo a Unioeste o Colegiado de curso afeto encaminhar à COGEPS, de acordo com o cronograma, o nome completo do membro indicado, o número do CPF, do PIS/PASEP, a titulação e endereço eletrônico, e-mail interno/externo e ativo da UNIOESTE, para fazer parte da equipe Teams.

**8.14** – As Bancas Examinadoras, a COGEPS, os Coordenadores Locais, e demais membros, por meio da plataforma Teams da Universidade, devem participar de reunião para os procedimentos deste edital, principalmente do **Item 10**, na data prevista no cronograma de atividades, **Anexo V**.

**8.15** – O Termo a ser assinado pelo docente contém a ciência de que ele não se enquadra nas situações de impedimento com qualquer dos candidatos, a saber:

**a)** não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;

**b)** não participo como candidato nesta seleção, mesmo que em outra área/matéria;

**c)** não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;

**d)** não fui orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado, nem supervisor de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos, nos últimos cinco (05) anos;

**e)** desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta com membro da banca examinadora;



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



f) atenderei a todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação da seleção, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

**8.15.1 – Nenhum candidato pode ser membro de banca examinadora** mesmo que em diferente área de conhecimento ou matéria que esteja concorrendo.

## 9. DAS ETAPAS DE PROVAS/AVALIAÇÃO

9.1 – São etapas de provas/avaliação:

- a) primeira etapa - prova didática com arguição; de caráter eliminatório e classificatório,
- b) segunda etapa - avaliação do currículo.

9.2 – A prova didática com arguição tem caráter eliminatório e classificatório e a nota mínima para aprovação deve ser sete (7,0) inteiros e, a avaliação do currículo tem caráter classificatório.

9.3 – O conteúdo programático a ser exigido nas provas para as vagas de determinada área de conhecimento ou matéria, é composto por cinco (05) pontos e publicados no **Anexo I** deste edital.

9.4 – As provas são realizadas em língua portuguesa, salvo nos casos de exigência específica se prevista neste Edital, no **Anexo I – conteúdo programático**.

9.5 – Não há segunda chamada para a prova didática com arguição, independente do motivo.

## 10. PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

10.1 – A prova didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, é aquela em que o candidato profere aula com arguição sobre o tema referente ao número do ponto sorteado da listagem do conteúdo programático, idêntico para todos os candidatos da área de conhecimento ou matéria daquele *Campus*.

10.2 – A prova didática com arguição é **realizada de forma remota**, online, (não presencial), pela plataforma - Microsoft Teams no site da Universidade.

10.2.1 – Para que o candidato possa receber informações e realizar a Prova didática com arguição pela plataforma Teams, ele deve durante sua inscrição pela internet informar um endereço de e-mail ativo.

10.3 – É disponibilizado na página, vídeos para orientar os candidatos no uso da plataforma **Microsoft Teams**.

10.3.1 – É disponibilizado na página, tutorial de acesso aos candidatos para a plataforma Microsoft Teams.

10.4 - É informado na convocação a **data da reunião com todos os candidatos** em “**sala teste**”, para que possam efetuar o login e verificar se está funcionando a conexão.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**10.5 – A UNIOESTE pelo mesmo endereço eletrônico, e-mail, que o candidato cadastrou na sua inscrição, encaminha o convite com o link e as instruções de acesso, para tanto, recomenda-se atenção dos candidatos para que não haja confusão desses endereços específicos:**

- Para o **teste de ambientação na plataforma Teams**, é encaminhado ao candidato um link de acesso diferente do link para a da prova;
- Para o acesso no dia da **Prova Didática com Arguição é encaminhado outro link.**

**10.6 – A COGEPS conforme cronograma de atividades Anexo V, convoca para a prova e testes os candidatos com inscrição homologada.**

**10.7 – O sorteio do número do ponto da Prova Didática com Arguição, é realizado de forma remota pela COGEPS, às 9:00 no dia anterior as respectivas provas, conforme cronograma de atividades, Anexo V deste edital.**

**10.7.1 – O sorteio é transmitido ao vivo na página do facebook da Unioeste: <https://www.facebook.com/unioesteoficial/live/>, e na sequência publicado o resultado por Edital no endereço: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>.**

**10.8 – Fica assegurado a cada candidato um prazo mínimo de doze (12) horas, a partir do horário do sorteio do número do ponto, para a sua apresentação da prova didática com arguição, salvo caso em que a antecipação venha a ser solicitada, formalmente, pelo próprio candidato, consentida pela Banca Examinadora e pelos demais candidatos.**

**10.9 – Sob pena de desclassificação do candidato, o plano de aula deve ser encaminhado obrigatoriamente conforme cronograma e pelo endereço eletrônico, e-mail da respectiva banca examinadora, em endereço a ser disponibilizado no ato da convocação.**

**10.9.1 - O plano de aula deve ser encaminhado em um único arquivo pdf nomeado de forma abreviada com o campus (CVL; FOZ; MCR; FBE; TOL), disciplina e nome do candidato, exemplo: "CVL-MATEMATICA-JOSE DA SILVA", sem acentos ou sinais.**

**10.10 – Os recursos didáticos utilizados na apresentação online são de livre escolha do candidato.**

**10.11 – A Prova Didática com Arguição tem início às 08:00h na data prevista no cronograma e as apresentações dos candidatos iniciam as 08:30h, pela ordem de inscrição.**

**10.11.1 – Entre o horário as 08:00h e 08:30h, as bancas examinadoras designadas, registram a presença dos candidatos e estabelecem a previsão dos horários de apresentação da aula, dependendo do número de inscritos e presentes em cada área de conhecimento/matéria.**

**10.11.2 – Caso seja necessário, o período previsto para a aplicação das provas pode ser**



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

ampliado inclusive no sábado.



**10.12** – As apresentações da prova didática com arguição são estabelecidas pela **ordem crescente do número de inscrição do candidato**, e o não comparecimento nos horários previstos pela Banca Examinadora, implica na desclassificação do candidato.

**10.13** – Para participar da prova didática com arguição o candidato **deve acessar a plataforma Teams** e permanecer na sala de espera da sua disciplina/matéria no horário conforme convocado, e confirmar a sua presença.

**10.13.1** – O candidato deve conectar-se de acordo com as instruções, obedecer rigorosamente ao dia e horário estabelecido para sua prova didática com arguição, do contrário é automaticamente desclassificado.

**10.13.2** – Não há necessidade de ficar logado por muito tempo de antecedência, quinze minutos é o suficiente, desde que o candidato acesse a sua sala específica.

**10.13.3** – Caso o candidato durante o período de teste tiver qualquer problema, ele deve comunicar a UNIOESTE, **com antecedência** pelo endereço: [suporte.teams@unioeste.br](mailto:suporte.teams@unioeste.br), do contrário não pode ser resolvido tempestivamente.

**10.14.** – Na prova didática com arguição, o candidato que **não comparecer ou atrasar mais que 15 (quinze) minutos**, do horário para o qual foi estabelecido, recebe nota 0,00 (zero), e é automaticamente **desclassificado**, mesmo que venha acessar a sala posterior a esse horário com o link que recebeu da UNIOESTE.

**10.14.1** – O eventual atraso de até 15 (quinze) minutos é descontado do tempo da sua aula expositiva.

**10.15** – A Unioeste não se responsabiliza por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato tiver durante a transmissão da sua aula.

**10.16** – Em cada campus da Unioeste ficam disponíveis salas com computadores e câmaras para aqueles candidatos que porventura não tenham equipamentos para transmissão ao vivo, sendo necessário realizar reserva com antecedência mínima de 48 horas, pelo e-mail [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br).

**10.17** – O candidato antes de iniciar a sua prova didática deve apresentar no vídeo para a banca seu documento oficial de identidade com foto, e de antemão, autorizar a banca a gravar a aula, sendo que a recusa dessa gravação, o inabilita a qualquer solicitação de recurso.

**10.18** – É vedado ao candidato assistir à prova didática com arguição de outro candidato, as aulas não são abertas ao público, são gravadas.

**10.19** – A prova didática com arguição compreende uma parte expositiva com duração mínima de trinta (30) minutos e duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos,



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



seguida da arguição, num máximo de trinta (30) minutos, pelos integrantes da Banca Examinadora.

**10.20** – O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item **10.19** recebe nota 0,00 (zero) e, automaticamente, é desclassificado.

**10.21** – Durante a parte expositiva, o candidato não deve ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior, os quais devem ser relatados em ata pela banca examinadora.

**10.22** – A arguição pelos membros da Banca Examinadora, como procedimento integrante da prova didática com arguição, dá-se sobre o mesmo ponto e, também, em caráter público, com questões de mesmo grau de exigência para todos os candidatos, formuladas por todos os membros da Banca.

**10.23** – Para a avaliação da prova didática com arguição, cada membro da Banca examinadora deve atribuir ao candidato nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, utilizando o formulário do **Anexo III**.

**10.24** – A Banca Examinadora deve lançar a nota final de cada candidato e efetuar a média aritmética das notas atribuídas no mapa geral de notas.

**10.25** - O candidato que não alcançar, na prova didática com arguição, nota mínima de sete (7,0) pontos na escala de zero (0) a dez (10) fica, automaticamente, desclassificado.

**10.26** – Após o encerramento da prova didática com arguição e lançadas todas as notas nos formulários, o presidente da Banca Examinadora os anexa na plataforma para viabilizar a publicação em edital de resultados pela COGEPS.

**10.27** – Cabe pedido de reconsideração, devidamente fundamentada, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação da prova didática com arguição.

**10.28.1** – O pedido reconsideração deve ser inserido em link próprio no site pela internet, no prazo previsto no cronograma.

**10.28.2** - O pedido de reconsideração deve ser encaminhado à Coordenação Local para repassar à respectiva Banca Examinadora, observando-se o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

**10.28.3** – Para elaborar e fundamentar sua petição, o candidato pode solicitar pelo e-mail: [cogepeps@unioeste.br](mailto:cogepeps@unioeste.br) uma cópia digitalizada da sua avaliação, que é encaminhada por e-mail, eximindo a UNIOESTE pela segurança do documentado digitalizado.

**10.29** – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da Prova Didática com Arguição são publicadas em edital.

**10.30** – Do resultado do pedido de reconsideração não cabem recursos às instâncias superiores, exceto nos casos de ilegalidade.



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**10.31** – O resultado final da prova didática com arguição é publicado em edital.

**10.32** – O candidato considerado reprovado na prova didática com arguição está impedido de participar da segunda etapa: avaliação do currículo.

**10.33** – A avaliação do currículo como segunda etapa aplica-se, somente, aos candidatos aprovados na prova didática com arguição.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**11.1** – O candidato aprovado na prova didática com arguição, deve anexar no sistema de inscrições pela internet no período de previsto no cronograma **Anexo V**, o **CURRÍCULO DOCUMENTADO**.

**11.2** – O candidato classificado deve anexar em **um único arquivo pdf, limitado a 200 mega, nomeado com o nome do candidato sem acentos, as cópias legíveis em preto e branco**, dos seguintes documentos:

**a)** do currículo da Plataforma Lattes do CNPq, comprovando com os documentos na sequência dos itens constantes na tabela de pontuação conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, (é opcional o preenchimento e anexar ao currículo o formulário do **Anexo IV** com a simulação da pontuação do candidato);

**b)** para a comprovação dos **artigos publicados**, se for o caso, **anexar somente** as cópias: da capa; do índice da revista e a primeira e da última página da publicação.

**11.3** – O currículo lattes e sua comprovação devem estar atualizados até a data estabelecida para anexar a documentação no sistema da internet, e as atualizações posteriores são desprezadas.

**11.4** – O candidato que não anexar a documentação para a avaliação do currículo recebe pontuação zero (0), se estiver classificado para participar dessa etapa, no entanto, não é eliminado do Processo de Seleção.

**11.5** – Posterior ao prazo estabelecido para anexar a documentação do currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

**11.6** – A relação dos candidatos que apresentaram a documentação para a avaliação do currículo é publicada em edital, para ciência dos candidatos.

## **12. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**12.1** – A avaliação do currículo, de caráter classificatório, é realizada pela mesma Banca designada na primeira etapa, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado somente pelos itens e os parâmetros estabelecidos no **Anexo IV** deste Edital.

**12.2** – O candidato que foi aprovado na prova didática com arguição e **que não anexou** a documentação para a avaliação do currículo recebe pontuação zero (0) nesta etapa, mas não é eliminado desta seleção.



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



**12.3** – Somente deve ser apreciado e atribuído pontos aos itens constantes da tabela de pontuação e que tiver o respectivo documento comprobatório.

**12.4** – A pontuação final, em escala de zero (0) a dez (10), é obtida pela pontuação atribuída na tabela de pontuação dividida por 100.

**12.5** – Uma vez realizada a pontuação do currículo com o preenchimento da tabela de pontuação e concedida a pontuação do candidato, o presidente da Banca Examinadora viabiliza (por imagem) as assinaturas dos demais membros nos formulários que devem estar anexos a plataforma.

**12.6** – Os resultados da avaliação do currículo são publicados em edital pela COGEPS, discriminando a pontuação final de cada candidato.

**12.7** – Cabe pedido de reconsideração do resultado da avaliação do currículo, fundamentado e encaminhado pelo e-mail: [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br).

**12.7.1** - Para elaborar e fundamentar sua petição, o candidato pode solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que é encaminhada por e-mail e, nesse caso, a UNIOESTE não se responsabiliza pela segurança do documentado digitalizado.

**12.8** – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da avaliação do currículo são publicadas em edital.

**12.9** – O resultado final da avaliação do currículo é publicado em edital.

### **13. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**13.1** – Para a composição da nota final e classificação dos candidatos, o cálculo é pela média aritmética, conforme a seguinte ponderação:

**a)** prova didática com arguição com peso sete (7);

**b)** avaliação do currículo com peso três (3).

**13.2** – A pontuação para a classificação dos candidatos é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dados pelo score, dividida por dez (10).

**13.3** – O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

**13.4** – O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

**13.5** – Para o lançamento da nota final de cada candidato, a Banca Examinadora deve utilizar o mapa geral de notas por candidato.



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**13.6** – A classificação dos candidatos aprovados deve obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida, considerando os critérios de desempate, quando necessário.

**13.7** – Em caso de empate, deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

**a)** idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**b)** maior nota na prova didática com arguição;

**c)** maior nota na avaliação do currículo;

**d)** idade mais elevada;

**e)** sorteio público.

**13.8** – O resultado final e a classificação dos candidatos são divulgados em edital.

#### **14. DO DIREITO A RECURSO**

**14.1** – Contra o resultado final do cabe recurso, com efeito suspensivo, por área de conhecimento ou matéria, somente, nos casos de arguição de ilegalidade por inobservância das disposições legais, estatutárias e regimentais, ao Conselho Universitário.

**14.2** – O pedido de recurso deve ser encaminhado pelo e-mail: [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br), devidamente, instruído, e aguardar posicionamento jurídico.

**14.3** – Após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica e acolhida a admissibilidade do recurso, a petição é encaminhada ao Conselho Universitário.

**14.4** – Caso haja a admissibilidade do recurso, o Conselho se pronuncia no prazo de sessenta (60) dias úteis para análise do mérito e, somente pelo voto de dois terços de seus membros, pode modificar ou anular a decisão recorrida.

**14.5** – No caso de anulação do certame a UNIOESTE providencia a abertura de novo Processo de Seleção no prazo de sessenta (60) dias.

#### **15. A HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE**

**15.1** – Encerrado o prazo de recursos, os resultados são homologados pelo Reitor.

**15.2** – O prazo de validade é de um (01) ano, prorrogável uma vez por igual período, contados da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

#### **16. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO**

**16.1** – A contratação obedece à ordem classificatória, sendo efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira, de acordo com as normas vigentes.

**16.2** – A convocação dos candidatos ocorre conforme a disponibilidade de carga horária



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



e a necessidade de cada Colegiado de durante o ano letivo.

**16.3** – Os candidatos aprovados e classificados devem manter seu endereço atualizado no sistema pela internet durante o prazo de validade desta seleção.

**16.4** – O candidato convocado tem o prazo de no mínimo cinco (5) dias, e o prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação do edital de convocação, para comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH, munido da documentação exigida no ato da convocação e das relativas aos requisitos previstos neste edital.

**16.5** – O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital de convocação perde, automaticamente, a vaga, e a PRORH convoca o candidato subsequente, se houver, adotando os mesmos procedimentos.

**16.6** – Pode o candidato classificado, no ato de sua convocação, solicitar formalmente por uma única vez, a sua reclassificação, passando a ser o último classificado, respeitada, para convocação às novas vagas, a ordem de classificação dos aprovados no processo anterior ainda válido, com compatibilidade de regime de trabalho.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – No período de validade deste certame, caso surjam novas vagas, na mesma área de conhecimento ou matéria, os candidatos aprovados podem ser convocados, observadas a ordem de classificação e as demais exigências normativas, para contratação nos regimes de trabalho, conforme necessidade da UNIOESTE.

**17.2** – Ficam impedidos de concorrer os candidatos que participaram de reuniões decisórias sobre esta seleção, desde sua proposta até a homologação dos resultados.

**17.3** – O candidato contratado é lotado no Centro do respectivo *campus*, de acordo com a área de conhecimento ou matéria ofertada devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Centro.

**17.4** – Os documentos desta seleção ficam arquivados na UNIOESTE pelo prazo de dois (02) anos, contados da publicação da homologação dos resultados.

**17.5** – As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas são às expensas, exclusiva, do candidato, incluindo os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial.

**17.6** – Os casos omissos são resolvidos pela COGEPS ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da UNIOESTE.

## **18. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES**

- Campus de Cascavel - Fone: (45)3220-3212
- Campus de Foz do Iguaçu - Fone: (45)3576-8105
- Campus de Francisco Beltrão - Fone: (46)3520-4842
- Campus de Marechal Cândido Rondon - Fone: (45)3284-7915



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

- Campus de Toledo - Fone: (45)3379-7009.
- Reitoria – COGEPS – Fone (45)3220-3100 ou 3220-3099.
- Reitoria – Pró-Reitoria de Recursos Humanos – Fone (45) 3220.5636, para os casos de convocação de candidatos.



Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 14 de junho de 2023

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER  
Reitor



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**Anexo I ao Edital nº 107/2023-GRE, de 14/06/2023**

Do Local de atuação; das **áreas** de conhecimento/matéria; do **número de vagas** em **cadastro de reserva**; da **carga horária semanal**; dos requisitos exigidos para a contratação e dos pontos do conteúdo programático para a prova didática com arguição.

CAMPUS DE CASCAVEL				
ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CR	CH
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET</b>				
<b>ESTATÍSTICA</b>	Graduação em Estatística ou Matemática ou Engenharias.	1: Análise exploratória de dados	1	24
		2: Probabilidade e principais distribuições		
		3: Amostragem, tamanho de amostra, estimação pontual e por intervalos.		
		4: Correlação e regressão linear		
		5: Testes de hipóteses.		
<b>ESTRUTURAS</b>	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica e Especialização em qualquer área das engenharias ou em didática/pedagogia e afins	1: Esforços internos simples, tensões e deformações associadas. Lei de Hooke	1	12
		2: Diagramas de força cortante, momento fletor, esforços normais e momentos de torção em barras de estruturas. Análises de interesse.		
		3: Análise de barras sujeitas à flexão simples e critérios gerais de verificação e/ou dimensionamento.		
		4: Análise de estruturas hiperestáticas: Método das Forças.		
		5: Concreto Armado: princípios de dimensionamento à flexão simples.		
<b>EDUCAÇÃO MATEMÁTICA</b>	Graduação em Matemática (Licenciatura) e Mestrado em Educação ou Ensino (com tema da dissertação na área de Educação Matemática)	1: Tendências em Educação Matemática na Educação Básica e no Ensino Superior	1	20
		2: Estágio Supervisionado e Práticas de Ensino na Formação de Professores de Matemática		
		3: Educação Matemática e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação		
		4: História e Filosofia da Matemática na Educação Matemática		
		5: Formação Inicial e Continuada de Professores de Matemática		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CR	CH
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS</b>				
<b>Ginecologia e Obstetrícia UBS</b>	Graduação em: Medicina Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia . Atuação em Unidade Básica de Saúde no município de Cascavel. Inscrição junto CRM	1: Atenção à mulher no climatério e menopausa	1	12
		2: Estratégias de rastreio do câncer de colo uterino, divergências entre as diversas sociedades		
		3: Incontinência urinária na mulher – epidemiologia, fisiopatologia, propedêutica e manejo básico e cirúrgico.		
		4: Sangramento uterino anormal – possíveis etiologias, fisiopatologia, propedêutica e manejo.		
		5: Planejamento familiar – estratégias e métodos disponíveis.		
<b>Saúde Coletiva /Internato Médico em Saúde Coletiva /Prática Médica Integrativa</b>	Graduação em: Medicina Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	1: Sistema único de Saúde – Legislação;	1	20
		2: Redes de Atenção à Saúde no Paraná;		
		3: Doenças prevalentes na Atenção Básica;		
		4: Doenças de notificação compulsória e investigação de surto;		
		5: Principais doenças ocupacionais na atenção básica.		
<b>Anatomia Humana Sistêmica e Topográfica</b>	Graduação em: Medicina ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Biomedicina ou Educação Física. Mestrado em: Biociências ou Biociências e Saúde ou Biologia Comparada ou Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Fisioterapia	1: Sistema respiratório	1	20
		2: Anatomia topográfica da região glútea		
		3: Sistema digestório - infra-diafragmático		
		4: Sistema genital masculino		
		5: Anatomia topográfica do dorso: conteúdo do canal vertebral		

ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CR	CH
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS</b>				
<b>Anatomia Geral e Buco Dental</b>	Graduação em Odontologia- Especialista ou Residência em	1: Anatomia Dental	1	20
		2: Sistema Esquelético (Ósseo)- Generalidades e Ossos da cabeça		

	Cirurgia ou Mestrado em Odontologia; Inscrição junto ao CRO	3: Sistema articular-Generalidades, Articulações do Crânio, e Articulação Temporo Mandibular 4: Sistema Muscular- Generalidades, Músculos da Mastigação da Língua e do Palato 5: Sistema Digestório Supra Diafragmático		
<b>Anestesiologia e Biossegurança e Farmacologia e Terapêutica Odontológica</b>	Graduação em Odontologia- Especialista ou Residência em Cirurgia ou Mestrado em Odontologia; Inscrição junto ao CRO	1: Normas de Biossegurança na padronização físico-estrutural do consultório odontológico. 2: Controle de Infecção no consultório odontológico. 3: Soluções anestésicas e vaso constritores 4: Técnicas anestesiológicas Mandibulares 5: Acidentes e complicações em Anestesiologia	1	12
<b>Dentística Operatória e Dentística Restauradora I</b>	Graduação em Odontologia. Especialista em Dentística; Inscrição junto ao CRO	1: Preparo cavitário para restaurações com amálgama de prata. 2: Sistemas adesivos 3: Restaurações diretas em dentes posteriores em resina composta. 4: Restaurações diretas em dentes anteriores em resina composta 5: Proteção do complexo dentino-pulpar	1	20
<b>Dentística Restauradora II</b>	Graduação em Odontologia. Especialista em Dentística; Inscrição junto ao CRO	1: Materiais de moldagem elásticos para inlays/ onlays/ overlays 2: Técnicas de moldagem para inlays/ onlays/ overlays 3: Materiais e técnicas de cimentação para Inlays/Onlays/ Overlays em cerâmica e resinas 4: Facetas diretas e estratificação em resinas compostas 5: Elevação de margem gengival	1	20
<b>Patologia Geral e Buco Dental e Estomatologia - Diagnóstico Bucal</b>	Graduação em Odontologia. Doutorado em Patologia. Inscrição junto ao CRO	1: Lesão e adaptação celular 2: Morte celular 3: Tumores de glândula salivar 4: Neoplasias 5: Câncer bucal	1	20
	Graduação em Odontologia. Doutorado	1: O trabalho Multiprofissional em Saúde da Gestante	1	20

<b>Odontologia em Saúde Coletiva</b>	em Odontologia em Saúde Coletiva; Inscrição junto ao CRO	2: Fluoretos de uso tópico em Saúde Coletiva		
		3: As Redes de Atenção à Saúde		
		4: Políticas de Atenção Primária no SUS		
		5: Epidemiologia na Organização de Serviços de Saúde Bucal		
<b>Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial</b>	Graduação em Odontologia. Doutorado em Odontologia - área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. Residência concluída em Odontologia com Especialidade em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. Inscrição junto ao CRO	1: Manobras cirúrgicas fundamentais	1	20
		2: Infecções bacterianas de origem odontogênica.		
		3: Acidentes e complicações em cirurgia bucal.		
		4: Exodontia por via alveolar e não alveolar.		
		5: Exodontia de terceiros molares		
<b>Botânica</b>	Graduação em: Ciências Biológicas. Mestrado em: Agronomia (Dissertação em Botânica) ou Botânica ou Biodiversidade Vegetal e meio ambiente ou Biologia Vegetal ou Ciências Ambientais (Dissertação em Botânica) ou Conservação e Manejo de Recursos Naturais ou Ecologia Vegetal ou Mestrado em Engenharia Agrícola (Dissertação em Botânica) Ciências ou Ciências Biológicas (Área de concentração Botânica ou Biologia Vegetal).	1: Fotossíntese: reações de carboxilação	1	28
		2: Morfologia e anatomia de raiz		
		3: Sistemática das Eudicotiledôneas		
		4: Sistemática das Monocotiledôneas		
		5: Célula Vegetal		
<b>Ecologia</b>	Graduação em: Ciências Biológicas. Doutorado em: Ecologia, ou Ciências Ambientais, ou Biologia Comparada, ou	1: Ecologia de populações; estrutura, métodos de amostragem e dinâmica	1	20
		2: Conceito, estrutura e dinâmica de comunidades. Padrões de regulação da diversidade		

	Biologia Animal, ou Ciências Biológicas	3: Relações evolutivas e disponibilidade de recursos na competição inter e intraespecífica		
		4: Padrões geográficos e Biomas do Brasil e da América do Sul		
		5: O fluxo de energia e ciclagem de matéria através dos ecossistemas		
<b>Genética</b>	Graduação em Ciências Biológicas. Doutorado em: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Biologia Comparada ou Genética ou Biologia Molecular	1: Alterações cromossômicas estruturais e numéricas	1	24
		2: Herança monogênica		
		3: Estrutura molecular do cromossomo de procarioto e eucarioto		
		4: Replicação do DNA em procarioto e eucarioto		
		5: Síntese proteica em procarioto e eucarioto		
<b>Fisioterapia em Geriatria</b>	Graduação em Fisioterapia; Especialização em: Geriatria ou Gerontologia ou áreas afins; Inscrição junto ao Conselho Profissional de Fisioterapia	1: Tratamento fisioterapêutico na terceira idade	1	20
		2: Atenção à Saúde Pública na terceira idade		
		3: Síndromes geriátricas		
		4: Prevenção de doenças no idoso		
		5: Avaliação geriátrica integral		
<b>Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva</b>	Graduação em Fisioterapia; Especialização em: UTI ou área Hospitalar ou áreas afins; Inscrição junto ao Conselho Profissional de Fisioterapia	1: Fisioterapia motora na UTI	1	20
		2: Fisioterapia respiratória na UTI		
		3: Fisioterapia respiratória neonatal na UTI		
		4: Fisioterapia em paciente com ventilação mecânica		
		5: Avaliação neurofuncional do paciente em UTI		
<b>Estágio Supervisionado em Fisioterapia Hospitalar</b>	Graduação em Fisioterapia; Especialização em: Área Hospitalar ou áreas afins; Inscrição junto ao Conselho Profissional de Fisioterapia	1: Fisioterapia neonatal hospitalar	1	20
		2: Fisioterapia respiratória hospitalar		
		3: Fisioterapia motora hospitalar		
		4: Interdisciplinaridade hospitalar		
		5: Avaliação neurofuncional hospitalar		
<b>Enfermagem Fundamental</b>	Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem;	1: Sinais Vitais;	1	20
		2: Terapêutica medicamentosa e cuidados de enfermagem		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

	Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn.	3: Cuidados de enfermagem na necessidade de integridade cutânea e cuidados com lesões; 4: Higiene e conforto; 5: Exame físico de enfermagem no adulto;		
<b>Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica</b>	Graduação em Enfermagem.Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn.	1: Diagnóstico de Enfermagem e Intervenções de enfermagem a pacientes hospitalizados com complicações e desconfortos no pós-operatório 2: Assistência de enfermagem ao doente portador de doenças transmissíveis hospitalizado. 3: Assistência de enfermagem ao doente portador de doenças crônicas hospitalizado 4: Diagnóstico de Enfermagem e Intervenções de enfermagem a pacientes hospitalizados nos distúrbios da dor 5: Cuidados de enfermagem a pessoas hospitalizadas com estomias de alimentação e eliminação	1	20
<b>Gerenciamento em Enfermagem</b>	Graduação em Enfermagem.Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn.	1: Competências e habilidades para a função gerencial 2: Papel do Enfermeiro no gerenciamento e implantação do Programa de Segurança do Paciente 3: Dimensionamento de pessoal de enfermagem 4: Instrumentos de trabalho para o gerenciamento da assistência de enfermagem 5: Planejamento em saúde	1	20

ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CR	CH
<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES</b>				
<b>Letras - Estudos literários e Prática de ensino</b>	Graduação em Letras e Doutorado em Letras/Literatura	1: Estudos narratológicos e literatura contemporânea 2: O papel da poesia na formação de leitores 3: Estudos da recepção e literatura brasileira 4: Modernismo e suas vertentes estéticas, sociológicas e políticas 5: Estudos do drama brasileiro	1	20
<b>Letras - Ensino de</b>	Graduação em Letras com habilitação em	1: Ironia e straniamento nell'Orlando Furioso, di Ludovico Ariosto	1	20



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

<b>Língua, Cultura e Literatura Italianas</b>	italiano e Mestrado em Letras	2: Identità e irrealità nel teatro di Luigi Pirandello		
		3: Arte Italiana: Veronese, Tintoretto e Caravaggio		
		4: L'uso degli ausiliari essere e avere		
		5: La formazione di parole: l'uso di prefissi e sufissi		
<b>Fundamentos da Educação e Práticas de Ensino</b>	Doutorado em: Educação; ou Letras; ou História; ou Geografia; ou Artes; ou Filosofia; ou Matemática; ou Ciências Sociais; ou Sociologia; ou Ensino; ou Interdisciplinar.	1: Os clássicos da filosofia, o pensamento pedagógico e a educação escolar	1	20
		2: Teorias pedagógicas e da educação no Brasil.		
		3: Fundamentos da educação e formação inicial de professores.		
		4: Teorias do ensino e da aprendizagem: desafios da prática pedagógica na atualidade.		
<b>Políticas educacionais e práticas pedagógicas</b>	Doutorado em: Educação; ou Letras; ou História; ou Geografia; ou Artes; ou Filosofia; ou Matemática; ou Ciências Sociais; ou Sociologia; ou Ensino; ou Interdisciplinar.	5: Desafios da escola pública contemporânea: relação público e privado.	1	20
		1: Políticas Curriculares para a Educação Básica.		
		2: Gestão e financiamento da educação		
		3: Políticas de avaliação em larga escala para a Educação Básica.		
		4: A relação público-privada na Educação Básica Brasileira		
5: A organização do trabalho pedagógico e a gestão escolar				

ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CR	CH
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>				
<b>Métodos Quantitativos em Economia</b>	Graduação em Ciências Econômicas com Mestrado em Ciências Econômicas ou áreas Afins	1: Derivada: conceito matemático e aplicação na área de economia	1	20
		2: Otimização: definição e cálculo da condição de primeira ordem		
		3: Otimização: condição de segunda ordem e aplicação na área de economia		
		4: Matrizes: Definição, principais tipos de matrizes, operações matemáticas com o uso de matrizes (soma, multiplicação escalar, multiplicação de uma matriz por outra)		
		5: Matriz inversa: definição, cálculo e seu uso na solução de um conjunto de equações		
		1: Estruturas de Mercado	1	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

<b>Teoria Econômica</b>	Graduação em Ciências Econômicas com Mestrado em Ciências Econômicas ou áreas Afins	2: O Estado do Bem Estar		
		3: Demanda Agregada		
		4: Balanço de Pagamentos		
		5: Fluxo Circular da Renda		
<b>Administração de Custos / Administração financeira e orçamentária</b>	Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas. Mestrado ou Doutorado em áreas afins.	1: Fluxo de caixa e planejamento financeiro	1	20
		2: Juros Simples e Juros Compostos		
		3: Classificação de Custos		
		4: Custos para auxílio à decisão		
		5: Técnicas de análise de investimentos		
<b>Contabilidade Geral</b>	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Ciências Contábeis, Administração ou outras áreas correlatas.	1: O Patrimônio: Conceito; Bens, Direitos, Obrigações e Patrimônio Líquido e Equação de equilíbrio patrimonial.	1	20
		2: Demonstrações Financeiras: Conceito; principais demonstrações financeiras a partir da Lei 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 12.941/09 e CPCs relativos; Períodos de apresentação das demonstrações financeiras e Requisitos para publicação das demonstrações financeiras.		
		3: Operações financeiras: Aplicações Financeiras; Conceitos e Aspectos contábeis; Empréstimos e Financiamentos: Conceitos e contabilizações.		
		4: Operações com mercadorias: Contabilidade e Aspectos Fiscais – Contribuição Social, IRPJ, PIS, COFINS, ICMS e IPI.		
		5: Folha de Pagamento: Aspectos Contábeis e seus lançamentos.		

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU				
ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CR	CH
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE				
<b>Mecânica dos Sólidos</b>	Graduação em Engenharia Mecânica. Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra (conforme tabela de área de conhecimento da CAPES).	1: Diagramas dos esforços solicitantes	1	40
		2: Tensão		
		3: Deformação		
		4: Critérios de resistência		
		5: Métodos de Energia		
		1: Ligações químicas.	1	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

<b>Química para Engenharias</b>	Graduação em Química ou Engenharia Química. Mestrado em Química ou Engenharia Química (conforme tabela de área de conhecimento da CAPES).	2: Reações químicas, tipos de reações, equações químicas.		
		3: Ácidos, bases e pH.		
		4: Propriedades gerais dos materiais;		
		5: Ligas: propriedades, aplicações.		
<b>Geometria Analítica e Álgebra Linear</b>	Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas. Mestrado em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra (conforme tabela de área de conhecimento da CAPES).	1: Matrizes e Determinantes	1	40
		2: Sistemas de Equações Lineares		
		3: Operações com vetores		
		4: Espaços vetoriais		
		5: Autovalores e autovetores		
<b>Física para Engenharias</b>	Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas ou da Terra. Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ);	1: Movimento em Duas e Três Dimensões.	1	40
		2: Leis de Newton.		
		3: Trabalho e Energia.		
		4: Potencial elétrico.		
		5: Circuitos de corrente contínua.		

ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CR	CH
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA</b>				
<b>Práticas em Contabilidade</b>	Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em: "Contabilidade" e/ou "Auditoria" e/ou "Controladoria" e/ou "Perícia" ou "Contabilidade Tributária". Experiência comprovada em Escritório Contábil (24 meses).	1: Práticas na contabilização de operações comerciais e prestação de serviços;	1	12
		2: Práticas na contabilização de recursos humanos (folha de pagamento);		
		3: Práticas na contabilização de apurações tributárias (fiscal e trabalhista);		
		4: Práticas na elaboração das demonstrações contábeis obrigatórias;		
		5: Práticas na mensuração de ativos, passivos, patrimônio líquido e lucro líquido.		
<b>Contabilidade Geral</b>	Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em: "Contabilidade" e/ou "Auditoria" e/ou	1: Auditoria e Perícia Contábil	1	20
		2: Mensuração Contábil de Ativo, Passivo, PL, Receitas e Despesas;		
		3: Contabilidade de Custos;		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

	“Controladoria” e/ou “Perícia” ou “Contabilidade Tributária” ou Mestrado em Contabilidade ou Administração ou Doutorado em Contabilidade ou Administração.	4: Análise das Demonstrações Contábeis;  5: Contabilidade Societária.		
<b>Administração de Custos</b>	Graduação em Administração. Especialização em: Administração de Custos, ou Gestão Estratégica, ou Gestão de Negócios ou áreas Afins	1: Gerenciamento de Custos	1	20
		2: Análise de custo, volume e lucro		
		3: Ponto de equilíbrio e alavancagem operacional		
		4: Sistemas de alocação de custos		
		5: Controle orçamentário utilizando custos- padrão		

ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CR	CH
<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS</b>				
<b>Libras</b>	Graduação em Letras- Libras OU Licenciaturas; Especialização Em Libras OU Educação	1: História da Educação dos surdos no Brasil e a trajetória da LIBRAS até os dias atuais	1	20
		2: A importância do papel do intérprete de LIBRAS – língua Portuguesa/Libras no processo educacional do aluno surdo		
		3: Ensino de Libras como segunda língua para educandos de graduação		
		4: O papel do docente frente ao processo da inclusão da pessoa surda nas escolas		
		5: Movimento Surdo em prol da Educação Bílingue de Surdo		
<b>Língua e Literaturas de Língua Inglesa</b>	Graduação em Letras- Português/Inglês ou Letras-Inglês; Mestrado em Letras, ou Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Inglês, ou Sociedade Cultura e Fronteiras, ou Ensino, ou Educação. <b>A PROVA SERÁ EM LINGUA INGLESÁ</b>	1: Methods and Approaches in Foreign Language Teaching	1	20
		2: English Language Literature from the Medieval Times to the 18th century		
		3: English Language Literature from the 19th to the 21st century		
		4: Teaching English Language Literature in EFL classrooms		
		5: English as a lingua franca and World Englishes: challenges and perspectives for ELT in the 21st century		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

<b>Enfermagem em Saúde Coletiva</b>	Graduação em Enfermagem; Especialização em Saúde OU Ensino; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria	1: Programa Nacional de Imunização	1	20
		2: Redes de Atenção à Saúde		
		3: Saúde do Idoso na Atenção Primária em Saúde		
		4: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem		
		5: Acolhimento na atenção Básica		
<b>Enfermagem Saúde da mulher e Obstetrícia</b>	Graduação em Enfermagem; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria	1: Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco	1	20
		2: Assistência de Enfermagem nas principais Patologias da Gestação		
		3: Assistência de Enfermagem no Trabalho de Parto, Parto e Nascimento		
		4: Assistência ao recém-nascido de baixo risco		
		5: Assistência de enfermagem ao recém-nascido hospitalizado		
<b>Enfermagem em Saúde do Adulto Hospitalizado</b>	Graduação em Enfermagem e Especialização em Saúde ou Ensino	1: Avaliação de saúde do adulto e principais Escalas utilizadas em Unidades de internação	1	20
		2: Processo de Cuidar no Período Pós-operatório Imediato		
		3: Assistência de enfermagem nas Intoxicações exógenas agudas		
		4: Protocolo de morte encefálica e transplante de órgãos		
		5: Etapas do processo de Sistematização da Assistência de Enfermagem		

**CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**

ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	C R	C H
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>				
<b>DIREITO</b>	Graduação em: Direito. Mestrado Reconhecido pela CAPES	1: Controle de Constitucionalidade de leis e demais atos normativos	1	20
		2: Normas Fundamentais do Código de Processo Civil Brasileiro de 2015		
		3: Recursos trabalhistas		
		4: Nulidade do Processo Penal		
		5: Desconsideração da personalidade jurídica.		
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	Graduação em: Serviço Social. Mestrado em Serviço Social ou nas	1: A questão Social e o Serviço Social no Brasil;	1	20
		2: Práxis Profissional: as demandas e o exercício profissional do/a Assistente Social;		



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

	grandes áreas afins (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Interdisciplinar).	3: Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social no Brasil; 4: Instrumentalidade e a dimensão técnico-operativa Serviço Social 5: A Pesquisa no Serviço Social		
ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	C R	C H
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS				
<b>Educação Geográfica</b>	Graduação em: Licenciatura em Geografia Mestrado em: Mestrado em Geografia ou Educação	1: Formação inicial do professor de Geografia para a atualidade	1	20
		2: Tecnologias na Educação Geográfica		
		3: Impactos da BNCC na Educação Geográfica		
		4: Aspectos didático-pedagógicos das categorias Geográficas		
		5: A Curricularização da Extensão no Ensino de Geografia		
<b>Geografia Humana</b>	Graduação em: Geografia Mestrado em: Geografia	1: A Curricularização da Extensão na Geografia	1	20
		2: A Urbanização brasileira recente		
		3: Dinâmicas geoeconômicas do mundo atual		
		4: Geografia agrária e desenvolvimento brasileiro		
		5: Cenários da geopolítica e conflitos no mundo atual		
<b>Geotecnologias e Geografia Física</b>	Graduação em: Geografia. Mestrado em: Geografia	1: Geotecnologias aplicadas no gerenciamento de recursos hídricos	1	20
		2: Uso de Veículos Aéreos Não Tripulados na Análise Ambiental		
		3: Mapeamento geológico e geomorfológico		
		4: Aplicação de Sensores Remotos na Análise Climática		
		5: O uso do geoprocessamento na análise ambiental		
<b>Fundamentos da Educação e Prática de Ensino na Educação Básica</b>	Graduação em: Licenciaturas Mestrado em: Educação	1: Avaliação na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental	1	20
		2: Função social da escola e prática de ensino		
		3: Elementos constitutivos do trabalho do pedagogo na organização escolar		
		4: As perspectivas pedagógicas na articulação da prática docente		
		5: Relação teoria e prática na formação docente		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

<b>Libras</b>	Graduação em: Letras/Libras – Licenciatura ou Letras. Especialização em: Área da Surdez ou Libras. <b>a prova didática deve ser apresentada em Libras.</b>	1: O ensino de LIBRAS na formação de profissionais de diferentes áreas de conhecimento no Ensino Superior	1	20
		2: Linguística da Libras e a metodologia de ensino como L2 para ouvintes.		
		3: O processo de ensino e aprendizagem de Libras por meio de novas tecnologias		
		4: Linguística da Libras e sua estrutura gramatical permeadas pelos aspectos fonéticos/fonológicos, morfológicos e sintáticos		
		5: Libras e ensino: abordagens, métodos e propostas de avaliação permeadas pela Cultura e Identidade Surda		

ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CR	CH
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>				
<b>Angiologia</b>	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Angiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1: Gangrena diabética;	1	24
		2: Patologia de artérias e veias;		
		3: Insuficiência venosa crônica;		
		4: Linfedema;		
<b>Cardiologia</b>	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Cardiologia. Inscrição junto ao Conselho P. da categoria.	5: Principais doenças dos troncos arteriais, venosos e linfáticos	1	24
		1: Hipertensão arterial sistêmica e crise hipertensiva;		
		2: Insuficiência cardíaca congestiva e miocardites;		
		3: Endocardite infecciosa;		
		4: Arritmias cardíacas, bradiarritmias e taquiarritmias;		
<b>Endocrinologia</b>	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em endocrinologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	5: Choque cardiogênico e infarto agudo do miocárdio.	1	20
		1: Metabolismo e remodelação óssea;		
		2: Metabolismo hidroeletrolítico: papel do hormônio;		
		3: Fisiologia do crescimento humano - da vida intrauterina a altura adulta;		
		4: Regulação do metabolismo energético - fome e saciedade / anabolismo e catabolismo;		
5: Estrutura e relações anatômicas da tireóide e paratireóide.				

<b>Prática Médica Integrativa</b>	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1: Responsabilidade civil do médico;	1	20
		2: Semiologia cardiopulmonar;		
		3: Anamnese e exame físico;		
		4: Processo de diagnóstico e a prática clínica;		
		5: Medicina baseada em evidência na aplicação da prática clínica.		
<b>Reumatologia</b>	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Reumatologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1: Inflamação e imunidade;	1	20
		2: Cartilagem e osteoartrite;		
		3: Inflamação muscular e autoanticorpos;		
		4: Autoanticorpos, complemento e lúpus;		
		5: Inflamação e artrite inflamatória crônica (artrite reumatóide) .		
<b>Hematologia</b>	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em hematologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1: Estudo clínico e terapêutico das anemias em geral;	1	20
		2: Doenças plaquetárias: alteração do número e função;		
		3: Coagulopatias congênitas e adquiridas;		
		4: Leucemias agudas e crônicas: diagnóstico e prognóstico;		
		5: Síndromes mielodisplásicas.		
<b>Ginecologia e Obstetrícia e Internato Médico em Ginecologia e Obstetrícia</b>	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em ginecologia e obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1: Amenorreias;	1	20
		2: Vulvovaginites;		
		3: Anomalias morfológicas;		
		4: Ginecologia pediátrica e geriátrica;		
		5: Endometriose.		
<b>Pediatria e Internato Médico em Pediatria</b>	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1: Desidratação e terapia de reidratação oral;	1	20
		2: Assistência integral ao recém-nascido;		
		3: Urgências e emergências na pediatria;		
		4: Patologias cirúrgicas mais comuns na infância;		
		5: Infecção de vias aéreas superiores.		
<b>Internato Médico em Clínica Cirúrgica</b>	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em	1: Cirurgias gástricas;	1	20
		2: Cirurgias minimamente invasivas na urgência;		

	cirurgia. Inscrição junto ao Conselho P. da categoria.	3: Diagnóstico sindrômico e topográfico; 4: Cirurgia de hepato-biliares; 5: Eventos adversos no doente cirúrgico.		
<b>Internato Médico em Clínica Médica</b>	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1: Hipertensão arterial sistêmica; 2: Semiologia reumatológica e ortopédica; 3: Ausculta cardíaca; 4: Diabetes e suas complicações; 5: Aspectos relevantes em doenças infecciosas na prática médica.	1	20
<b>Internato Médico em Urgência e Emergência</b>	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1: Síndromes coronarianas agudas; 2: Vias aéreas no trauma; 3: Abordagem inicial ao politraumatizado; 4: Traquiarritmias no setor de emergência; 5: Edema agudo de pulmão.	1	20
<b>Internato Médico em Atenção Básica e Saúde Coletiva</b>	Graduação em Medicina. Inscrição no Conselho Profissional da Categoria.	1: Gestão da clínica, acesso, demanda e formação de redes assistenciais; 2: Atenção primária à saúde e estratégia na saúde da família; 3: Abordagem de problemas frequentes da saúde do adulto e do idoso na atenção primária em saúde; 4: Abordagem de problemas frequentes da saúde mental na atenção primária em saúde; 5: Prática clínica baseada em evidências.	1	20
<b>Parasitologia</b>	Graduação em Medicina, Farmácia ou Biomedicina. Doutorado em Ciências da Saúde, ou Ciências Farmacêuticas, ou Biociências e Saúde, ou Saúde Pública, ou Biologia, ou Química, ou Ciências Biológicas, ou Fisiologia, ou Parasitologia, ou Imunologia, ou Nutrição ou Saúde Coletiva.	1: Parasitoses intestinais em crianças; 2: Anemia e parasitoses; 3: Doenças tropicais e negligenciadas; 4: Diagnóstico imunológico; 5: Ácaros causadores de sarna de importância na parasitologia humana.	1	24
<b>Psiquiatria</b>		1: Emergências psiquiátricas;	1	24



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Psiquiatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	2: Distúrbios da ansiedade, do humor e da personalidade; 3: Transtorno relacionado ao uso de álcool e drogas; 4: Psicopatologias; 5: Transtornos de aprendizagem.		
<b>Nefrologia</b>	Graduação em Medicina. Especialização em nefrologia, ou residência médica em nefrologia, ou experiência de 2 anos em clínica de diálise. Inscr. no Conselho da categoria.	1: Doença renal crônica; 2: Glomerulonefrites primárias; 3: Infecção urinária; 4: Abordagem do paciente com edema; 5: Terapia renal substitutiva: diálise e transplante.	1	24
<b>Gastroenterologia</b>	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Gastroenterologia, gastrocirurgia ou Nutrição enteral e parenteral ou Endoscopia Digestiva. Inscrição junto ao Conselho P. da Categoria	1: Tratamento clínico das doenças gastrointestinais; 2: Endoscopia digestiva alta e colonoscopia; 3: Doenças do fígado; 4: Métodos de diagnóstico das doenças gastrointestinais; 5: Doenças do estômago e intestino.	1	24

CAMPUS DE MARECHAL CANDIDO RONDON				
ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CR	CH
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS				
<b>Gestão Financeira e de Custos</b>	Formação específica em Administração ou em Contabilidade; Especialização: nas áreas de Administração/Gestão ou de Contabilidade;	1: Gestão Dinâmica do Capital de Giro	1	20
		2: Operações Financeiras		
		3: Custeio Variável e Risco Econômico		
		4: Custeio por Absorção		
		5: Estatística - Análise Multivariada de Dados		
<b>Contabilidade trabalhista e tributária</b>	Graduação em Ciências Contábeis, com especialização em Ciências Contábeis ou áreas afins.	1: Procedimentos para legalização de empresas	1	20
		2: Cálculos e procedimentos para rescisão de contrato de trabalho		
		3: Tributos Federais: regime não cumulativo		
		4: Substituição Tributária de ICMS-PR		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

		5: Elaboração e contabilização da folha de pagamento		
<b>Direito Privado</b>	Graduação em: Direito. Mestrado em: Direito e áreas afins.	1: Da Nacionalidade. Aquisição e perda da nacionalidade. Extradicação, expulsão, deportação, asilo e refúgio. A questão dos imigrantes no Brasil. 2: Sujeitos de Direito. Personalidade Jurídica. Pessoas naturais: estado e capacidade, incapacidade, emancipação. Direitos da personalidade. Pessoas Jurídicas. 3: Direito do Trabalho: Princípios. Relações de trabalho e relação de emprego. Duração do Trabalho. Princípios do Direito Processual do Trabalho. 4: A constitucionalização do Direito Privado 5: Teoria Geral dos Contratos.	1	20

ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CR	CH
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS</b>				
<b>Fundamentos Pedagógicos, Políticos e Sociais da Educação Física</b>	Graduação em: Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado). Especialização em: qualquer área.	1: Abordagens pedagógicas da educação física escolar 2: Políticas Públicas e Políticas educacionais 3: Propostas Curriculares da Educação Física 4: A indústria cultural e as atividades físicas e esportivas 5: Esporte, estado e cultura	1	40
<b>Fundamentos Lúdicos, Recreativos e Ginásticos da Educação Física</b>	Graduação em: Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado). Especialização em: qualquer área.	1: Abordagem histórica e contemporânea das manifestações e formas de ginásticas 2: Conceitos, classificações e fundamentos das diversas manifestações das ginásticas 3: Conceitos, classificações e fundamentos das manifestações lúdicas. 4: Recreação: conceitos e abordagens para atuação na Educação Física. 5: Aspectos metodológicos para a elaboração e execução de atividades lúdico-recreativas.	1	40
<b>Fundamentos da Educação</b>	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Psicologia e Especialização em Educação ou Psicologia	1: Os pressupostos teórico-metodológicos da Didática: a trajetória histórica e tendências pedagógicas; 2: Os elementos sócio-pedagógicos da prática escolar: o projeto político pedagógico, o planejamento de ensino e o plano de aula; 3: A direção e a execução do processo de ensino aprendizagem na sala de aula e a avaliação escolar;	1	40



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

		4: A dinâmica do processo de ensino: o papel dos objetivos, conteúdos e métodos no planejamento, execução e avaliação; 5: Bases teóricas e metodológicas da inclusão na Educação Escolar.		
<b>Geografia Física</b>	Graduação em licenciatura em geografia. Mestrado em geografia	1: Escala cartográfica: conceitos, tipos, classificação, construção e conversão. 2: Abordagem sistêmica e meio ambiente. 3: Fitogeografia, geodiversidade e biodiversidade brasileiras. 4: A paisagem como categoria de análise geográfica. 5: A influência do clima e a distribuição dos domínios morfoclimáticos brasileiros.	1	40
<b>Teoria da História</b>	Graduação em História e Doutorado em História	1: A escrita da História e as novas epistemologias. 2: O tempo histórico e a relação passado-presente. 3: História Pública: desafios e possibilidades. 4: Teoria e Método e sua relação com o ensino de História. 5: O lugar das fontes na construção do saber histórico.	1	40
<b>Língua Alemã e Prática de Ensino de Língua Alemã</b>	Graduação em: Letras – habilitação Português/Alemão ou Língua Alemã <b>A PROVA SERÁ EM LINGUA ALEMÃ</b>	1: Literatura e cultura de Língua Alemã na perspectiva de uma abordagem intercultural crítica. 2: Abordagem socio culturalmente sensível do ensino de Língua Alemã em contexto brasileiro: a variação linguística e as variedades do alemão no Brasil. 3: A formação pedagógica do professor de Língua Alemã e o ensino de alemão como língua estrangeira no Brasil na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 4: O ensino da posição do verbo em Língua Alemã para aprendizes brasileiros. 5: Aspectos fonéticos e fonológicos da Língua Alemã para aprendizes brasileiros.	1	40

ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CR	CH
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>				
		1: Estratégias de produção de pré-secado.	1	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

<b>Zootecnia Geral</b>	Graduação em: Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia.	2: Importância das abelhas na polinização		
	Doutorado em: Zootecnia ou Produção Animal.	3: Produção de suínos industrial		
		4: Metabolismo energético para animais não ruminantes		
		5: Manejo de vacas no período de transição		

<b>CAMPUS DE TOLEDO</b>				
ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CR	CH
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>				
<b>Economia de Empresas</b>		1: Demanda e Previsão	1	20
		2: Economia da Produção		
		3: Teoria dos Jogos		
		4: Regressão Linear Múltipla		
		5: Análise de Risco		
<b>Secretariado Executivo - Administração</b>	Graduação em Administração. Mestrado em Administração, ou Marketing, ou Economia, ou Agronegócio e Desenvolvimento Regional.	1: Teorias e funções da administração	1	20
		2: Organização, sistemas e métodos em administração		
		3: Gestão de pessoas: funções, objetivos e subsistemas		
		4: Administração de materiais: controle e análise dos estoques, curva ABC, custos de armazenagem e lote econômico de compras		
		5: Estratégia, gestão estratégica e planejamento estratégico		
<b>Secretariado Executivo - Gestão Secretarial</b>	Graduação em Secretariado Executivo. Mestrado em: Administração; ou Gestão; ou Economia; ou Educação; ou Agronegócio e Desenvolvimento Regional; ou Comunicação; ou Letras ou Engenharia da Produção; ou Ciências Ambientais; ou Ciência, Gestão e Tecnologia da Informação; ou	1: A empregabilidade e o Secretário Executivo	1	20
		2: O indivíduo e a organização.		
		3: Gestão por equipes e liderança de grupos e organizações		
		4: Princípios de negociação empresarial.		
		5: Tendências da gestão secretarial contemporânea e a pesquisa na área.		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

	Sociologia Organizacional.			
<b>Secretariado Executivo - Inglês para Negócios</b>	<b>Graduação em: Letras</b> - (português- inglês) <b>OU</b> Secretariado Executivo. <b>COM Especialização em: Língua Inglesa OU</b> Metodologia no ensino de língua inglesa <b>OU</b> Linguística Aplicada. <b>OU</b> <b>Mestrado em: Letras OU</b> Linguística Aplicada <b>OU</b> Estudos da Linguagem <b>OU</b> Educação. <b>OU</b> <b>Testes de proficiência: CAE; OU TOEFL</b> (com validade); <b>OU</b> C2 (antigo CPE); <b>OU</b> CELTA. <b>OBS: A PROVA SERÁ APLICADA EM LÍNGUA INGLESA.</b>	1: Phonetic and phonology in the English teaching	1	20
		2: Translation and textual genres for the Executive Secretariat		
		3: The English for Specific Purposes approach		
		4: Teaching the four skills as an integrated approach		
		5: Technology and English language teaching		
<b>Serviço Social</b>	Graduação em Serviço Social. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria	1: A centralidade da categoria trabalho e o Serviço Social	1	20
		2: A contrarreforma do Estado e suas implicações na Política Social no Brasil		
		3: A contribuição da pesquisa na formação e no exercício profissional do Assistente Social		
		4: As Diretrizes Curriculares e o Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social		
		5: Estágio Supervisionado em Serviço Social: Formação e Exercício Profissional		

ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CR	CH
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS</b>				
<b>Ciências Sociais, Antropologia,</b>	- Graduação em Sociologia ou Antropologia ou	1: Antropologia Clássica	1	40



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

<b>Sociologia e Ciência Política</b>	Ciência Política ou Ciências Sociais; - Mestrado em Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Ciências Sociais; ou Doutorado em Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Ciências Sociais.	2: Epistemologia das Ciências Sociais.		
		3: O Conceito de Poder: abordagens modernas e contemporâneas.		
		4: Autoritarismo e Crise da Democracia.		
		5: Gênero e interseccionalidade		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

**Anexo II ao Edital nº 107/2023-GRE, de 14/06/2023**

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE PROFESSOR**

**Lei Estadual nº 11.713/1997, Lei Estadual nº 20.934/2021**

<b>T40</b>	<b>T34</b>	<b>T28</b>	<b>T24</b>	<b>T20</b>	<b>T12</b>	<b>T09</b>
<b>3.410,07</b>	<b>2.898,55</b>	<b>2.387,04</b>	<b>2.046,04</b>	<b>1.705,03</b>	<b>1.023,01</b>	<b>771,74</b>
<b>ESPECIALISTA</b>						
<b>T40</b>	<b>T34</b>	<b>T28</b>	<b>T24</b>	<b>T20</b>	<b>T12</b>	<b>T09</b>
3.410,07	2.898,55	2.387,04	2.046,04	1.705,03	1.023,01	771,74
852,52	724,64	596,76	511,51	426,26	255,75	192,94
<b>4.262,59</b>	<b>3.623,19</b>	<b>2.983,80</b>	<b>2.557,55</b>	<b>2.131,29</b>	<b>1.278,76</b>	<b>964,68</b>
<b>MESTRE</b>						
<b>T40</b>	<b>T34</b>	<b>T28</b>	<b>T24</b>	<b>T20</b>	<b>T12</b>	<b>T09</b>
3.921,59	3.333,33	2.745,11	2.352,95	1.960,80	1.176,48	882,36
1.960,80	1.666,67	1.372,56	1.176,48	980,40	588,24	441,18
<b>5.882,39</b>	<b>5.000,00</b>	<b>4.117,67</b>	<b>3.529,43</b>	<b>2.941,20</b>	<b>1.764,72</b>	<b>1.323,54</b>
<b>DOCTOR</b>						
<b>T40</b>	<b>T34</b>	<b>T28</b>	<b>T24</b>	<b>T20</b>	<b>T12</b>	<b>T09</b>
4.927,97	4.188,75	3.449,57	2.956,78	2.463,99	1.478,39	1.108,80
3.942,38	3.351,00	2.759,66	2.365,42	1.971,19	1.182,71	887,04
<b>8.870,35</b>	<b>7.539,75</b>	<b>6.209,23</b>	<b>5.322,20</b>	<b>4.435,18</b>	<b>2.661,10</b>	<b>1.995,84</b>

TITULAÇÃO APLICADA AO DOCENTE
ESPECIALISTA 25%
MESTRE 50%
DOCTOR 80%



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

### Anexo III ao Edital nº 107/2023-GRE, de 14/06/2023

#### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA INDIVIDUAL POR AVALIADOR

1º Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS1/2023	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição	
Campus da vaga:	
Centro da vaga:	
Nome da vaga:	RT:

CRITÉRIOS/QUESITOS	Pontos	Nota
Plano de Aula (limite: 100 pontos).	-	-
Coerência e adequação do plano com o tema sorteado.	0 a 10	
Adequação dos objetivos do conteúdo.	0 a 10	
Dados essenciais do conteúdo programático.	0 a 30	
Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.	0 a 20	
Critérios de avaliação.	0 a 20	
Referências bibliográficas.	0 a 10	
Apresentação Oral (limite: 400 pontos).	-	-
Postura, clareza, objetividade e comunicabilidade.	0 a 100	
Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção.	0 a 100	
Domínio, consistência argumentativa e segurança na exposição.	0 a 150	
Adequação ao tempo disponível (de 30 até 45 minutos).	0 a 50	
Desenvolvimento do conteúdo (limite: 400 pontos).	-	-
Adequação ao plano de aula.	0 a 80	
Contextualização e articulação com o tema.	0 a 80	
Desenvolvimento sequencial do conteúdo.	0 a 80	
Nível de aprofundamento.	0 a 80	
Cumprimento dos objetivos e síntese analítica.	0 a 80	
Uso dos Recursos (limite: 100 pontos).	-	-
Adequação e pertinência do(s) recurso (s).	0 a 50	
Uso adequado do(s) recurso (s).	0 a 50	
Total da nota do Avaliador.	0 a 1000	
Nota da Prova Didática (total de pontos dividido por 100).	00,0 a 10,0	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador:	Nome:	Ass.:
------------	-------	-------



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

### Anexo IV ao Edital nº 107/2023-GRE, de 14/06/2023

#### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

É opcional ao candidato o preenchimento e anexar ao currículo este formulário)

Aplicado somente aos candidatos classificados na Prova Didática com Arguição e que anexaram no site os documentos para avaliação

1º Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS1/2023	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição	
Campus da vaga:	
Centro da vaga:	
Nome da vaga:	RT:

#### QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO.

	Limite:	Pontos
1. Será pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez.	250 pontos	
1.1. Pós-Doutorado/Livre-docência.	250	
1.2. Doutorado.	230	
1.3. Mestrado.	190	
1.4. Residência concluída.	100	
1.8. Especialização <i>lato sensu</i> concluída.	100	
SUBTOTAL DO ITEM 1		

#### QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

	Limite:	Pontos
2.1 Atuação no magistério/docência. Pontuar por mês de atuação.	150 pontos	
2.1.1 Docente em pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto.	
2.1.2 Docente em pós-graduação <i>lato sensu</i> .	01 ponto.	
2.1.3 Docente em graduação.	02 pontos.	
2.1.4 Docente na educação básica.	01 ponto.	
2.1.5 Docente em curso de treinamento ou extensão.	0,5 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 2.1		
2.2 Exercício de Atividade Administrativa.	Limite: 100 pontos	
2.2.1 Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto por mês.	
2.2.2 Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência.	0,5 ponto por mês.	
2.2.3 Coordenação de curso de graduação.	01 ponto por mês.	
2.2.4 Coordenação ou membros de comissões, comitês e/ou conselhos superiores de IES.	0,5 ponto por mês.	
2.2.5 Exercício administrativas em Instituições públicas e privadas (direção de unidades; colegiados; pró-reitorias; departamentos e outros órgãos administrativos; etc.	0,5 ponto por mês.	
SUBTOTAL DO ITEM 2.2		



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS.		
3.1 Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Pontuar a atuação por ano.	Limite: 20 pontos	Pontos
3.1.1 Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	05 pontos.	
3.1.2 Colaborador em projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	03 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.1		
3.2 Orientações concluídas no ensino superior. Pontuar cada orientação/ano).	Limite: 50 pontos	
3.2.1 Orientação de graduação (bolsistas de iniciação à docência; iniciação científica; iniciação extensionista; orientações TCC; orientações de estágios).	05 pontos.	
3.2.2 Orientação de especialização.	05 pontos.	
3.2.3 Orientação de residência.	05 pontos.	
3.2.4 Coorientação de mestrado.	05 pontos.	
3.2.5 Orientação de mestrado.	10 pontos.	
3.2.6 Coorientação de doutorado.	10 pontos.	
3.2.7 Orientação de doutorado.	15 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.2		
3.3 Atuação em bancas e comissões julgadoras. Não pontuar quando for orientador. Pontuar por participação.	Limite: 30 pontos	
3.3.1 Doutorado/Livre Docência.	10 pontos.	
3.3.2 Mestrado.	07 pontos.	
3.3.3 Especialização.	05 pontos.	
3.3.4 TCC.	05 pontos.	
3.3.5 Concurso Público no Magistério Superior.	05 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		
3.4 Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência.	Limite: 50 pontos	
3.4.1 Organização de eventos.	05 pontos.	
3.4.2 Coordenação de eventos.	03 pontos.	
3.4.3 Conferencista e palestrante em eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.	
3.4.4 Ministrante de minicurso nos eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.	
3.4.5 Apresentação de trabalho técnico-científico em eventos gerais de natureza acadêmica.	01 ponto.	
3.4.6 Participação/comunicação em evento técnico-científico.	01 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		

QUADRO 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL		
Pontuar por ocorrência/comprovação de produção dos últimos 10 anos		
4.1 Artigos publicados na área. Pontuar por artigo dos últimos 10 anos.	Limite: 50 pontos	Pontos
4.1.1 Qualis A.	10 pontos.	
4.1.2 Qualis B.	05 pontos.	
4.1.3 Qualis C e outros.	01 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.1		



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

4.2 Livros e capítulos na área. Pontuar por obra/capítulos dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	
4.2.1 Livros editados (autor).	10 pontos.	
4.2.2 Livros editados (coautor).	05 pontos.	
4.2.3 Tradutor ou revisor técnico de livros.	03 pontos.	
4.2.4 Autor de capítulos.	02 pontos.	
4.2.5 Organizador de livros.	02 pontos.	
4.2.6 Coordenador ou editor de livros.	02 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.2		
4.3 Trabalhos em eventos na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	
4.3.1 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior que três).	02 pontos.	
4.3.2 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo simples em até duas páginas).	01 ponto.	
4.3.3 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo expandido em até seis páginas).	02 pontos.	
4.3.4 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo de mais de dez páginas).	03 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.3		
4.4 Produção artística ou cultural ou didática na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	
4.4.1 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência nacional ou internacional.	10 pontos.	
4.4.2 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência regional ou local.	05 pontos.	
4.4.3 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	03 pontos.	
4.4.4 Atuação como intérprete em eventos artísticos (música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional e internacional.	02 pontos.	
4.4.5 Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais), de âmbito nacional e internacional.	03 pontos.	
4.5.6 Produção de material audiovisual de eventos, vídeos, CD's, DVD' e portfólios.	02 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.4		
4.5 Produção técnica na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	
4.5.1 Patente de produtos e processos outorgada/licenciada.	10 pontos.	
4.5.2 Softwares relevantes na área.	05 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.5		

QUADRO 5 – OUTROS TÍTULOS, PRÊMIOS, MÉRITOS E ATIVIDADES.		
5. Outras Atividades não contempladas nos itens anteriores.	Limite: 200 pontos	Pontos
5.1 Outro título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou	25 pontos por título.	



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

doutorado).		
5.2 Outro título de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização ou residência).	07 pontos por título.	
5.3 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 40 horas.	02 pontos por curso.	
5.4 Prêmios, distinções e lãureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	02 pontos por ocorrência.	
5.5 Aprovação em Concurso Público.	05 pontos por ocorrência.	
5.6 Participação em Conselhos Editoriais.	05 pontos por ocorrência.	
5.7 Monitoria de disciplina na área.	02 pontos por ocorrência.	
5.8 Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i> ).	04 pontos por ocorrência.	
5.9 Consultor de agências de fomento.	03 pontos por ocorrência.	
5.10 Artigos em jornais de divulgação diária e revista com ISSN.	01 ponto por ocorrência.	
5.11 Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros).	05 pontos por ocorrência.	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 5</b>		

<b>NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.</b>		
Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5.	Total de Pontos =	
Total de pontos dividido por 100	Nota Final =	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador 1:	Nome:	Ass.:
Avaliador 2:	Nome:	Ass.:
Avaliador 3: (Presidente)	Nome:	Ass.:



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

### Anexo V ao Edital nº 107/2023-GRE, de 14/06/2023

#### CRONOGRAMA

ITEM	EVENTOS	DATAS
<b>1.</b>	<b>Publicação do Edital - PSS1/2023</b>	
1.1	Publicação do Edital de abertura com as normas gerais.	14/06/2023
1.2	Prazo para impugnação do Edital de abertura.	até 17h 19/06/2023
1.3	Respostas contra a impugnação do Edital de abertura	20/06/2023
<b>2.</b>	<b>Isenção do valor da taxa de inscrição</b>	
2.1	Período para o pedido de isenção da taxa de inscrição	20/06/23 a 17h 26/06/23
2.2	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	28/06/2023
2.3	Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	Até 17h 29/06/2023
2.4	Respostas aos recursos de isenções indeferidas.	Até 30/06/2023
<b>3.</b>	<b>Período de Inscrições.</b>	
3.1	Período de Inscrições no site da UNIOESTE	<b>De 20/06/2023 até 17h de 24/07/2023</b>
3.2	Último prazo para recolhimento da taxa de inscrição.	<b>Até 25/07/2023</b>
<b>4.</b>	<b>Homologação das Inscrições.</b>	
4.1	Edital Provisório da homologação das inscrições.	28/07/2023
4.2	Recursos contra a não homologação de inscrições	até às 17h 31/07/23
4.3	Respostas aos recursos contra a não homologação	01/08/2023
4.4	Edital final de inscrições homologadas.	01/08/2023
<b>5.</b>	<b>Bancas Examinadoras.</b>	
5.1	Edital de designação das Bancas Examinadoras.	14/08/2023
5.2	Pedidos de impugnação de membros de Banca.	Até 17h 15/08/2023
5.3	Respostas dos recursos das Bancas Examinadoras.	16/08/2023
5.4	Designação de novos membros de Banca Examinadora	17/08/2023
5.5	Confirmação ou alteração de Bancas Examinadoras	18/08/2023
5.6	Reunião com as bancas examinadoras pela P. Teams.	18/08/2023
<b>6.</b>	<b>Primeira Etapa – Prova Didática com Arguição.</b>	
6.1	Convocação para Prova Didática com Arguição.	22/08/2023
6.2	Teste de conexão na P. Teams com os candidatos.	23/08/2023
6.3	Sorteio do ponto da Prova Didática com Arguição, transmitido: <a href="https://www.facebook.com/unioesteoficial/live/">https://www.facebook.com/unioesteoficial/live/</a>	<b>29/08/2023 9:00h. terça-feira</b>
6.4	Acesso a sala de espera virtual na plataforma Teams, confirmar presença e iniciar as apresentações.	<b>30/08/2023 08:00h Quarta-feira</b>
6.5	Edital com as notas da Prova Didática com Arguição.	04/09/2023
6.6	Prazo para solicitar documentos referentes à avaliação	Até 17h 05/09/2023
6.7	Pedido de reconsideração d nota da Prova Didática	Até 17h 06/09/2023
6.8	Análise descritiva dos pedidos de reconsideração	12/09/2023
6.9	Respostas aos pedidos de reconsideração.	13/09/2023



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

<b>6.10</b>	Resultado final da Prova Didática com Arguição	14/09/2023
<b>7.</b>	<b>2ª Etapa–Anexar arquivo PDF - Avaliação do Currículo</b>	
<b>7.1</b>	Anexar documentação para a Avaliação do Currículo	<b>12/09/23 a 17h 15/09/23</b>
<b>7.2</b>	Relação dos que apresentaram documentação	Até dia 18/09/2023
<b>8.</b>	<b>Segunda Etapa – Avaliação do Currículo.</b>	
<b>8.1</b>	Avaliação do Currículo dos classificados	Até dia 22/09/2023
<b>8.2</b>	Editais com as notas da Avaliação do Currículo	25/09/2023
<b>8.3</b>	Prazo para solicitar cópia da avaliação do Currículo	17h - 26/09/2023
<b>8.4</b>	Pedido de reconsideração da Avaliação do Currículo.	Até 17h 27/09/2023
<b>8.5</b>	Análise dos pedidos de reconsideração	28/09/2023
<b>8.6</b>	Respostas aos recursos contra a Avaliação do Currículo	29/09/2023
<b>8.7</b>	Editais com o resultado final da Avaliação do Currículo	29/09/2023
<b>9.</b>	<b>Resultado Final.</b>	
<b>9.1</b>	Resultado do PSS, com as notas finais e classificação.	02/10/2023
<b>9.2</b>	Prazo para recursos contra o resultado do PSS.	Até dia 06/10/2023
<b>9.3</b>	Respostas aos recursos contra o resultado do PSS.	09/10/2023
<b>9.4</b>	Publicação do resultado final do PSS.	11/10/2023
<b>10.</b>	<b>Homologação dos Resultados.</b>	
<b>10.1</b>	Encaminhamento do Processo para homologação.	16/10/2023
<b>11.</b>	<b>Convocação dos candidatos - previsão</b>	
<b>11.1</b>	A convocação conforme a necessidade e autorização governamental.	